

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br**Do: Presidente da CPL****AO: Sr. Cleonildo Soares Borges****Setor financeiro****Processo N°: 008.2023****Assunto:** verificação de recurso orçamentário

Rurópolis/PA, 20 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar, que seja informada a esta CPL, a indicação dos elementos orçamentários e financeiros para aditivo de prorrogação de prazo do contrato de inexigibilidade de licitação nº 002.2023/IN, referente a prestação de serviços de contratação de serviços de consultoria e assessoria em gestão previdenciária de RPPS, para proceder na orientação para adequação legal do regime próprio do município de Rurópolis, manutenção do certificado de regularidade previdenciária – CRP, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de projeção atuarial, preenchimento do DRAA, elaboração de comprovante de repasses, e elaboração de demonstrativos de investimentos e disponibilidades financeira, acompanhamento da política de investimentos, levantamento de débito e elaboração de proposta de parcelamento de dívidas previdenciárias, orientação e treinamento nas demandas internas e externas, acompanhamento da concessão da compensação previdenciária, envio de relatórios mensais, elaboração de projeto de lei e demais adequações as legislações vigentes e obrigações determinadas pelo ministério da previdência social, dentre outros serviços, visando preservar a capacidade administrativa e financeira do instituto de previdência do município de Rurópolis – IPMR.

Confiante do atendimento do presente aguardo seu pronunciamento.

MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 046/2024